

Assignaturas para a Capital

Ano. 14000
Sêmestre. 7000
Trimestre. 4000

NUMERO DO DIA 60 réis.

Pagamento adiantado

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de A. Marques

REDACÇÃO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

ESCRITÓRIO, RUA DA IMPERATRIZ, 27

CORREIO PAULISTANO

Café na Grã-Bretanha

(Jornal do Commercio)

Havendo publicado a 6 de Setembro a carta do sr. Hammond, da qual demos honra ao conhecimento aos nossos leitores, não quis o *Times* deixar de correr sem algum reparo a qualificação do fraudulento, com que o mesmo engenheiro designou as misturas ou imitações de café postas à venda nos mercados ingleses e nos continentais, o que, a nosso ver, efectivamente a merecem, desde que são anunciadas com o falso nome de café e sem declaração das substâncias empregadas e da porcentagem com que nelas entra o precioso grão. E' certamente livre a qualquer fabricar ou consumir a bebida que lhe convier, contanto que seja inoxia à saúde. Se esta bebida, porém, usurpa o nome de uma bebida nutritiva, toônica e agradável ao paladar, qual o café, a simulação envolve fraude, tendendo a iludir a vontade do comprador em proveito do vendedor. O parlamento inglês isto acaba de reconhecer até certo ponto, obrigando a declarar em caracteres distintos sobre cada pacote das misturas a denominação das substâncias empregadas. Para os efeitos fiscais não seria necessária a declaração.

Mostrou-se o *Times* particularmente doido do rigor com que o sr. Hammond tratou o incômodo café de tamaras, um café que não possue grão de cafeiro, mas que, por isto mesmo, pode ser usado pelas pessoas mais delicadas sem lhes causar excitamento cerebral, abalo nervoso, nem insomnias. O nome é tudo o que esta preparação tem comum com o café. Mas porque manteve este nome? Parece que se o café de tamaras se recomenda por não produzir fenômenos fisiológicos atribuídos ao café genuino, ainda por esta razão lhe não devêra tomar o nome. Nos termos em que o *Times* coloca a questão, chegariam a lamentar a cegueira com que os fabricantes do café de tamaras conspiram contra os seus interesses, adoptando uma falsa denominação que lhes astafaria a freguesia das pessoas delicadas a quem o café causa insomnias e perturbações cerebrais e nervosas. Deviam ser elas os mais interessados em astafar do seu inoxio produto toda a analogia apparente com o café. Entretanto, por mais que diga o *Times*, com certeza não convencerá os fabricantes de que devem tornar bem apparente a não identidade dos dois produtos.

Em nossa última exposição, café podia ser visto um pacote do incômodo café de tamaras, segundo em tempo anunciamos. O aspecto da substância não poderia ser mais repugnante. Sj por amor da experimentação um Brasileiro ou estrangeiro domiciliado entre nós ingeriria uma dose da descoação desse detectável pô. Ignoramos se alguém se suscitou a esta prova. Se nenhuma fraude, pois, existe em dar a isso o nome de café, o producto a si mesmo se falsifica, recomendando-se por virtudes opostas às que realmente possue, quando tenha alguma.

Nem é somente o Brazil que de tais imitações se queixa. Em mensagem ha pouco dirigida ao secretário das colônias, os plantadores de Ceylão allegaram ter sofrido onerous prejuízos pela competência das falsificações que, pouco ou nenhum valor tendo, podem ser vendidas a vil preço que o inoxio não poderia disputar.

Misturas vendidas sem falso rotulo não enganam senão a quem não tem bom senso, e o Estado não pôde remediar a ignorância em cada caso particular. Diverso é vender como café o que de café apenas tem o nome. Considerações de hygiene pública dão de certo ao Estado o direito de intervir nestes imortal mercados, do mesmo modo que intervém no de outros gêneros, a carne, o leite, etc. A declaração das substâncias empregadas em cada preparação foi um passo que, sem dúvida, será mais tarde completado pela declaração da porcentagem. Compre o Inglez a mistura que lhe é seu agrado e lhe parecer proporcionada aos seus baveres, mas saiba que, realmente compra cinco ou dez centésimas partes de café misturado em noventa e cinco ou noventa centésimos de alfarroba, beterraba, talos de couve, feijão ou milho torrado.

Com esta ressalva damos a ler o seguinte editorial do *Times*, de 9 de Setembro, artigo que testemunha como uma propaganda inteligente do uso do café pôde conquistar território no Reino-Union, onde pôde dizer-se que o fruto do cafeiro é ainda um pomo vedado à grande maioria da nação:

« O café — Os Ingleses, segundo notou um viajante persa, não adoram o sol, provavelmente porque nunca o virão. Do mesmo modo pôde ser explicado o pouco apreço que dão ao café, nunca havendo a maioria dos Ingleses provado a sua que esta denominação mereça. Poucos têm saboreado o melhor café, ainda que ha mais de duzentos anos é conhecido semelhante fruto neste país onde tanto altas e baixas.

« Acolhido a princípio com muito favor, mas por numero mui limitado de consumidores, o uso do café não tardou a propagar-se. Os cafés nasceram e multiplicaram-se, frequentados por gente de todas as classes, e nelles não se deixava de receber ninguém; diz Macaulay, que pudesse lançar um peany no balcão; parece que, até certo ponto, tinham a má fama de ser frequentados por gente suspeita, reputados como fócos de perturbação da paz e do sossego da nação. Por esta descrição ninguém reconhecerá os modernos cafés palácios, hoje em dia considerados autoridades da ordem social, instrumentos da propaganda da temperança e dignos, por todos os títulos, do apoio que para ellos reclamam os seus promotores.

« Se algum defeito se lhes nota, não está nos estabelecimentos nem nos seus freqüen-

tadores, mas no mesmo café. O grão que Carlos II aborrecia e talvez, odiava, tanto quanto seu real avô o tabaco, era pelo menos de boa qualidade por sua natureza. Então o café de Moka monopolizava o mercado, mas não podendo bastar ao crescente consumo, começou a cultura a propagar-se, tendo sido feitas na Índia, Holanda, e mais tarde, em começo do século XVIII, nas Antilhas, as primeiras tentativas da sobredita cultura fôr da Arábia. Desta data em diante a planta ha sido introduzida em quasi todos os países tropicais, florescendo no volto como em o novo mundo.

« Se a quantidade e a qualidade temporágrido do par, é questão diversa. Dizem os entendidos que não, que o bom café-Moka é hoje causa tão distinta quanto outrora, e que aquelas, que ainda o não provaram, ignoram que é bom café. A crescentão que os Ingleses podem pedir o melhor café-Moka, podem ser servidos de alguma causa com tal nome, pagar por isso alto preço, fazer tudo, em summa, menos obtê-lo; isto dizem-nos que elles não conseguem.

« Tudo é fácil de fazer. Fraco ou forte, segundo o gosto de cada um, é sempre café. Seja qual for, porém, a estima que mereça o chás fraco, nada se pôde dizer a favor do café fraco. Para merecer o seu nome o café deve ser muito forte. E' bebida generosa para naturezas fortes. Os expedientes de que largam a casela parcimoniosa com relação ao chás não podem aplicar-se ao café.

E' preciso que não haja economia na quantidade naia de acrescentar mais água; o pô não pôde ser empregado segunda vez. Paladares depravados poderão achá-la agradável o chás feito por semelhante modo, mas ninguém dirá que gosta de café fraco, diluído em dez vezes o seu volume e tão deficiente em força como em aroma.»

forma necessária e inevitavelmente hereditária para propagação.

Mas como definir exactamente, e como reconhecer esse carácter degenerado, isto é, produzido pelos meios e agentes exteriores? *Hoc opus hic labor est.*

Cuvier pesou a importância ligada à ideia da raça só faltava a propósito dos homens, e limitou-se a dizer que essas raças tomavam com certas conformações hereditárias. Hoje os seus sucessores, Quatrefages, por exemplo, disseram a raça «uma variedade que se transmite por herança». Mas falta ainda definir com exactidão a variedade, o que não deixa de ser bastante difícil. E encorajar-se-há presentemente na doutrina da formação das raças pelos meios, como era compreendida outr'ora?

«Bella statu, a priori, diz Topinard, é simples, sedutora, e o pôr isso se dá facilmente que na aurora da embriogenia, haja captivado Bullock... Ela fóra de dúvida que as diferenças do santo, de desenvolvimento físico, de amadurecimento, de exposição atmosférica, produzem um certo efeito; e, por pouco que as mesmas causas se repitam em uma série de gerações, também não é dívidido que os mesmos transformem as raças.

«Só, porém, examinarmos, não o indivíduo, mas a raça em si mesma, desaparecerá a ilusão; nenhuma dessas modificações individuais na pele, nos cabelos, no crânio, nas proporções, se transmitem em uma quantidade qualquer.

«Não ha acumulação apreciável através dos séculos; e a campanha sustentada por Pritchard nos seus cinco volumes: *Physical History of Mankind* não atingiu o seu fim. Não pôde ainda demonstrar que uma raça negra só haja transformado, dentro de um período qualquer, em uma raça branca, uma raça brachicephala em dolichocéfala, uma raça pequena em uma raça grande, uma raça leptothrixiana em raça platyrhina, etc.»

Parece, pois, que os meios não são um elemento suficiente para a criação da raça; portanto não se pôde definir a raça pelo meio. Pôde-se, sim, definir a e distinguir a da espécie, tendo por base a esterilidade definida entre indivíduos de espécies diferentes, a fecundidade entre indivíduos de raças diversas.

Esta proposição é, em geral, verdadeira, com quanto não deve ser considerada tão absoluta como em outro tempo. Buffon havia já consignado quatro gerações sucessivas de mestigos de duas espécies bem determinadas: o cão e o lobo.

Tem-se observado outros casos, e Broca faz uma memória sobre este assunto. É sabido que a loquacidade, que forma duas espécies, dão uma progeção, que não se torna estéril.

A cabra e o carneiro dão também intermediários muito secundários, os quais ha apontam uma objecção a pôr: é que não seriam formados exactamente por metade dos dois sangues, e manifestariam às vezes tendências para um dos tipos primitivos, que obrigam a recorrer a novos cruzamentos.

Agreece negar formalmente que a fecundidade sexual fosse o critério da identidade específica, o por consequência, da distinção entre a espécie e a raça.

Onde está, dizia elle, o physiologista que possa afirmar em boa consciência que os limites da fecundidade entre espécies distintas são conhecidos com bastante rigor, para se poder formar a pedra de toque da espécie?

A tendência actual consiste em tornar duvidosa toda a linhas de demarcação entre as espécies e as raças.

E donde procede esta tendência? Procedo de se não considerarem já as espécies, ou si mesmas, como entidades absolutamente fixas. Quem quer o mais quer o menos. Si se pretendo distinguir a espécie, negar-lhe o carácter de imutabilidade, é toda a vantagem em collocá-la a proximamente na mesma linha que a raça.

Pouco importa, a dizer verdade, que tenha havido muitos centros de criação, ou apontas um que haja uma só espécie humana, ou que, como querem certos naturalistas, se chegue a conhecer muitas espécies humanas, ao passo que a especie rochosa a transformação que Darwin lhe deu, o seu tanto ou quanto de contingente, que está sujeito às leis de uma eterna variabilidade.

Ora, existindo visivelmente tipos, grupos humanos muito distintos, que nós chamamos raças, natural é considerar essas raças como as espécies do gênero humano; e somos assim levados ao que se chama polygenismo, à dourinhar os contornos distintos de criação. Por esta doutrina as raças seriam os diferentes grupos do gênero humano, formados sopradamente e geographicamente distintos na sua origem.

Broca é de opinião que as raças só as variedades do gênero humano; que dão origem à ideia de uma filiação mais ou menos directa entre os individuos das mesmas variedades, mas que não resolve nem afirmativa ni negativamente a questão do parentesco entre individuos diferentes.

Em-sunma, ha tros-asoclas-entre-os-naturalistas: a primeira aceita a antiga noção da espécie imutável e considera a raça como uma variedade que muda com os meios; a segunda abrange também as doutrinas da fixidade da espécie, mas considera as raças humanas como verdadeiras espécies; estes inclinam-se, sobretudo, à escola americana e tem, por assim dizer, desaparecido, desde que já se não fazem os foros para provar scientificamente que os negros e os brancos formam duas espécies humanas, daquelas uma tem o direito de suplantar a outra; a terceira é a que, não admitindo a fixidade da espécie, não pode admitir também a da raça.

O que vimos de expôr é no ponto de vista naturalista. Há, porém, outro ponto de vista mais limitado: é o do historiador e o do philologo. Sem entrar na análise dos difficultes problemas que abarcamos de-senunciar, e saídos do estudo do presente e as suas origens históricas, o historiador e o philologo são obrigados a fazer certas aggrupamentos entre as famílias humanas, e mesmo no seio dos povos, isto é, agglomeração geográficas. Os philologos tendem naturalmente a agrupar as raças humanas pelas formas de linguagem, e os naturalistas nem sempre o aceitam as suas sentenças. A linguística, diz Broca, fornece ensinamentos, não dicas sentenças.

Não-acusado-los descoverturas da geologia tem mostrado o que se chama raças anti-históricas, e preocupando de certos sabios consiste em provar que entre as raças do presente e as raças, dianal-o assim, ainda hypotheticas do passado, cujos fragmentos se encontram em algumas cavernas, e nas aluvides.

Percebe poder-se classificar as raças pro-históricas em duas ordens: uma relativamente recentes, cujo estudo social nos é revelado pelas escavações feitas na Lourinhã e nos Pyrenées, ou no vale da Vezoza, que merecem o nome de povo, ou, pelos menos, de populaçao; e outras mais antigas, cujas ossadas, fosse, se encontram na Europa, e na America. A expressão física destas ultimas manifesta-se-nos por um tipo que difere dos actuais, esencialmente por uma caixa cerebral.

Os lobulos cerebrais anteriores, sóde das faculdades caracteristicas do homem, tem ahí um volume bastante reduzido, enquanto que os lobulos posteriores conservam, como nos animais, um volume relativamente considerável. Isto quem diga que o primitivo tipo humano não apresentava a diferença dos tipos actuais que sofreu de esperar.

Art. 4º São competentes para impor a multa que trata o artigo antecedente qualquer das seguintes autoridades:

1º Os presidentes das câmaras municipais aos respectivos municípios.

2º Os juizes de paz nos distritos de sua jurisdição.

3º Os delegados e subdelegados de polícia nos distritos de sua jurisdição.

Art. 5º A multa de que trata o art. 3º só será imposta por termo lavrado pelos escrivinhos das autoridades que a impuserem, ou polo secretario da camara, quando for o presidente della quem a tenha imposto, o sempre na prisão de duas testemunhas, que pagará essa despesa.

Art. 6º Quando for mais do um infractor a importância da multa e mais despesas recabrá-se sobre todos repartidamente, ficando, porém, responsavel integralmente por elas aqueles dos infractores que melhores garantias oferecerem.

Art. 7º São competentes para impor a multa que trata o artigo antecedente qualquer das seguintes autoridades:

1º Os presidentes das câmaras municipais aos respectivos municípios.

2º Os juizes de paz nos distritos de sua jurisdição.

Art. 8º Rocolhida a estação fiscal respectiva a multa e mais despesas, quando haja, o infractor, dentro do prazo de 10 dias, poderá reclamar perante a autoridade que lhe impôs, assim de se eximir dela e obter restituição, mostrando a injustiça que porventura lhe tenha sido feita.

A autoridade despatchará aquella reclamação, dentro de prazo de 5 dias, e do seu despacho, quando for favorável ao reclamante, recorrerá ex-officio para o presidente da província, fazendo saber, dentro de 15 dias.

Art. 9º Quando o despacho daquella autoridade que tiver imposto a multa for desfavorável ao reclamante, poderá elle, dentro do prazo de 15 dias, recorrer para o presidente da província.

Art. 10 Os prazos para os recursos voluntários correrão desde que o despacho esteja publicado ou intestado do engenheiro chefe do distrito.

Art. 11 Não tendo sido feita reclamação, ou in-

aceitar a renúncia dos membros do tribunal e nomeados juizes que os devem substituir.

Este acolhimento não tem dado lugar a menor perturbação.

Hoje à noite o presidente da república teve uma conferencia com o presidente da assemblea.

Não consta ainda aqui a nomeação dos juizes escolhidos.

Campo Largo, Outubro, 8

Foi inaugurada a estação telegraphica desta cidade, havendo grande regozijo por este motivo.

(Globo.)

BOLETIM DO DIA

CHRONOLOGIA PAULISTA

11 DE OUTUBRO

Em 1727 o governador Rodrigo Cozar de Meneses achando-se nas minas de Cuyabá suspendeu o ouvidor Antonio Alves Lanhes Paixoto por se oponer a que fossem sentenciados: i) pena ultima alguns escravos e índios, allegando falta de jurisdição para isto.

Em 1789 posse de d. João da Cunha Gram Athayde e Lencastro, conde do Pavotido, do cargo de docente segundo vice-rei o governador geral do Estado do Brasil.

Em 1789 foram entregues ao trasego mais algumas milhas de ramal da Ituana até o Rio das Pedras.

(AZEVEDO MARQUES—Ap. Hist.)

JURY

Presidente o sr. dr. Clementino de Souza e Castro, promotor o sr. dr. J. J. Cardoso de Melo Junior, escrivão Lyrion.

Compareceram hontem 30 jurados.

Foram dispensados da sessão os senhores:

Dr. Joaquim Francisco Ribeiro Coutinho.

Francisco José Soares de Souza.

Francisco Aurelio do Souza Carvalho.

Dr. Luiz Pereira Dias.

Major Tristão Firmo de Almeida.

Continuaram multados os jurados que não apresentaram razões ás suas faltas.

Procedeu-se ao sorteio de mais 18 jurados da urna suplementar.

Fumo caporal mineiro

O sr. Carlos de Andrade, que exerce em Juiz de Fóra, província de Minas, a industria da cultura e preparação do fumo, ofereceu-nos dois pacotes desse artigo que intitula—*Cigar at mistura*.

Este produto da industria nacional pôde ser comparado com os do mesmo gênero da proxedência estrangeira, e o confronto, segundo a opinião dos amadores, resulta vantagem para o artigo nacional.

O sou fabricante não só planta o fumo como prepara-o, devendo a excellencia do produto ser talvez atribuída nas cuidados especiais da cultura.

A fabrica do sr. Carlos Andrade produz actualmente 4,000 arrobas annuas do fumo preparado, e a acção crescente que vae tendo o—Caporal mineiro—deixa esperar que em breve seja esta uma prospera industria nacional, podendo o seu produtor levar grandes vantagens, já no qualificado, já no preço, a identicos artigos de importação.

O Caporal mineiro do sr. Andrade tem o aroma do Virginio americano, gosto mais agravel que todos os outros fumos comuns no mercado, podendo ser usado com mortilha do papo ou do palha, sendo um meio termo entre o fumo em c. r. d. e os desfraldos do procedencia estrangeira.

Broca é de opinião que as raças só as variedades do gênero humano; que dão origem à ideia de uma filiação mais ou menos directa entre os individuos das mesmas variedades, mas que não resolve nem afirmativa ni negativamente a questão do parentesco entre individuos diferentes.

A vista do successo desta primeira tentativa de esporar o prospero futuro áquela nascente industria nacional.

Theatro S. José

Consta-nos que a companhia lyrica drámatica que trabalha actualmente no Rio de Janeiro, no theatro Príncipe Imperial, pertence à capital do imperio e lá do correto para S. Paulo, aonde estuar-se ha, no theatro S. José, a 21.

A companhia, segundo nos informam, além de contar diversos bons artistas, é também bastante numerosa e tem um variado repertório de operas buffas ephantasticas.

Regulamento sobre peças

O presidente da província, autorizado pelo art. 3º da lei n. 63, do 23 de Maio de 1881, ordenou que o segredo regulamento:

Art. 1º É expressamente proibido no leito dos rios o canais da província a conservação ou factura de pary, radios fixas, covardes e outros queimados, impeditivos que obstruam a subida e descida dos poços.

Art. 2º É também expressamente proibida a posse com emprego de dynamito, timbú ou outra qualquer substancia venenosa.

Art. 3º Os infractores de qualquer das disposições dos artigos antecedentes serão multados na quantia de um conto de réis o d. p. r. p. reincidente, o obrigado a, no prazo de 24 horas, denunciar os covardes e outros queimados.

Art. 4º Fim o prazo de 24 horas sem que tenha havido a denuncia, a autoridade que tiver imposto a multa a fará realizar por conta do infractor, que pagará essa despesa.

Art. 5º Quando for mais do um infractor a importância da multa e mais despesas recabrá-se sobre todos repartidamente, ficando, porém, responsavel integralmente por elas aqueles dos infractores que melhores garantias oferecerem.

Art. 6º São competentes para impor a multa que trata o artigo antecedente qualquer das seguintes autoridades:

1º Os presidentes das câmaras municipais aos respectivos municípios.

2º Os juizes de paz nos distritos de sua jurisdição.

Art. 7º Rocolhida a estação fiscal respectiva a multa e mais despesas, quando haja, o infractor, dentro do prazo de 10 dias, poderá reclamar perante a autoridade que lhe impôs, assim de se eximir dela e obter restituição, mostrando a injustiça que porventura lhe tenha sido feita.

A autoridade despatchará aquella reclamação, dentro de prazo de 5 dias, e do seu despacho, quando for favorável ao reclamante, recorrerá ex-officio para o presidente da província, fazendo saber, dentro de 15 dias.

Art. 8º Quando o despacho daquella autoridade que tiver imposto a multa for desfavorável ao reclamante, poderá elle, dentro do prazo de 15 dias, recorrer para o presidente da província.

Art. 9º Os prazos para os recursos voluntários correrão desde que o despacho esteja publicado ou intestado do engenheiro chefe do distrito.

Art. 10 Não tendo sido feita reclamação, ou in-

terposto recurso nos prazos estipulados, ou estando os aludidos decididos no sentido de ser mantida a multa imposta, será a contida o termo della, do que trata o art. 5º remetido à mesa do conselho de administração do município, afim de considerá-la cobrada, dando ao infractor o competente conhecimento.

Art. 11 Para o infractor poder reclamar ou usar dos recursos estabelecidos é essencial que mostre recolhido a depósito, na estação fiscal do município, dentro de 10 dias da imposta da multa, a respectiva importância.

Art. 12 Para o infractor poder reclamar ou usar dos recursos estabelecidos é essencial que mostre recolhido a depósito, na estação fiscal do município, dentro de 10 dias da imposta da multa, a respectiva importância.

Art. 13 Para o infractor poder reclamar ou usar dos recursos estabelecidos é essencial que mostre recolhido a depósito, na estação fiscal do município, dentro de 10 dias da imposta da multa, a respectiva importância.

Art. 14 Para o infractor poder reclamar ou usar dos recursos estabelecidos é essencial que mostre recolhido a depósito, na estação fiscal do município, dentro de 10 dias da imposta da multa, a respectiva importância.

Art. 15 Para o infractor poder reclamar ou usar dos recursos estabelecidos é essencial que mostre recolhido a depósito, na estação fiscal do município, dentro de 10 dias da imposta da multa, a respectiva importância.

Art. 16 Para o infractor poder reclamar ou usar dos recursos estabelecidos é essencial que mostre recolhido a depósito, na estação fiscal do município, dentro de 10 dias da imposta da multa, a respectiva importância.

indubitavelmente a única fonte d'água potável que abastece esta cidade, prejuizo que, vao reflectir sobre esta população, que fluiu privada, de um dos seus principais elementos.

Contra a câmara, acreditou que o ex. foi som de vida mal informado, e estou certo que com conhecimento próprio não ordenaria nenhuma medida que, além de efectuar a autonomia da câmara, viesse causar verdadeiro mal a esta população.

E' por consenso, que o ex. que se mostra prudente e criterioso no desempenho de alto cargo que ocupa, deseja mais valor a informações do director geral das obras públicas, ministradas como é sabido por prepostos menos alegres e que ignorantes e dependentes a foreceram som estudo e criterio, deixando de atender as informações prestadas pela câmara e uma representação dos habitantes desta, na qual com clareza e precisão fizera constar a ex. necessidade d'aquele muro e inconveniente de fazer chegar a estrada do Jambiro pelo mudanças que viessem a caixa d'água. Esta circunstância indica que o ex. fez neste caso questão de interesse público levado por espírito partidista, ou acaso ficasse vaidoso e reaces interesses desta população ao capricho mal entendido da comissão, a qual para conseguir suas fins e justificar-se porante o ex., vacilou em massas levantar uma acusação caluniosa como a que encerra o ofício de 25 de Julho último.

A comissão faltou a verdade a ex. como ficou provado pelas informações prestadas pela câmara (2).

Nem admira que elas assim procedesse e com causa espanto os termos do ofício, visto ser do punho do ex. dr. Rodrigo Loubo, que, calculando, procurou dessa forma, envolvendo a política, preparar com antecedência o anúncio de ex. para esse mesmo conseguir os desejos do seu irmão o captar a estima daquelle que o hostilizou na ultima eleição provincial.

Se o cálculo deu o efeito desejado não deixou também de produzir indignação nesta população, como o ex. dr. Rodrigo Loubo, que, calculando, procurou dessa forma, envolvendo a política, preparar com antecedência o anúncio de ex. para esse mesmo conseguir os desejos do seu irmão o captar a estima daquelle que o hostilizou na ultima eleição provincial.

Aguardo de novo a decisão de ex. e muito embora desde já agradeço a suspensão e processo da câmara, elle não receberá um só passo na defesa da sua autonomia e dos direitos e interesses desta população, e preferivel antes sofrer com honra e civismo a curvar-se e executar um acto de verdadeiro vandalismo.

Cacapava, 3 de Outubro de 1882.

MANOEL INOCÉNCIO MOREIRA da Costa.

Cópia.—Illi. e exm. sr.—Os abaixo assinados, engarrados pelo governo da província do mérito e concertaram a estrada do Jambiro a Cacapava, entenderam, de acordo com o engenheiro do distrito, dever modificar o traçado da estrada em algumas pontas, no intuito de encurtar distância e remover algumas subidas de fortes declives.

Na execução da obra fizoram chegar o caminho a cidade de Cacapava por ponto diverso do que era, contrariando com a escolha do novo lugar a alguns individuos que desejavam que a estrada chegasse a cidade, por uma razão em que elles tem as casas de sua residencia.

Esta circunstância determinou que douvesse reunir-se tres deles com numero de supponentes sufficiente, e se resolvessse a mandar tapar a estrada, levantando um muro por esse fim, sob o futil pretexto de que a estrada, passando junto de um chafariz, prejudicava uma fonte publica, em vista de exigir ella a abertura de uma vala, que se proxima do mesmo chafariz.

Os abaixo assinados fizoram com que o engenheiro do distrito viesse verificar o facto; pela observação desse funcionario e por conhecimento proprio estao convencidos que o interesse contrariado, de qual se está aproveitando maquinaria politico local, é a causa unica e exclusiva do atentado que estao praticando aquelles vereadores e supponentes, os quais hoje exploram a ignorancia, promovendo uma representação que os justifica.

Levando ao conhecimento de ex. este ocorrido, padem os abaixo assinados providencias no sentido de fazer cessar o acto tumultuário e iniquificável, não dirão de câmara, porque nem o presidente della, nem os vereadores ou sua maioria tomaram parte nessa sovinte, mas de muita duzia de pessoas que se arrogaram o direito de agirem nome de uma corporação.

Julgam do seu dever declarar a ex. que essa parte da estrada passou por terreno de um particular, e sobre o mesmo terreno foi aberta a vala a que se referiram, consentindo na obra esse cidadão.

Dous guarda a v. exo.—Cacapava, 25 de Julho de 1882.—Illi. e exm. sr. conselheiro Francisco do Carvalho Soares Brandão, M. D. presidente desta província.—Assignedo — Alexandre Marcondes da Mora Machado — Antonio Jesuino Baptista — Francisco Ramos da Silva.

Informo a câmara municipal o declaro o presidente da mesma, se essa sessão a que refere-se o requerimento foi convocada por elle, e, no caso negativo, se havia antes passado ao seu imediato a jurisdição do cargo.

Palácio do governo de S. Paulo, 26 de Julho de 1882.—Soares Brandão.

Cópia.—Illi. e exm. sr.—A câmara municipal desta cidade de Cacapava, em virtude do respetivo despacho de ex. no ofício da comissão encarregada de reparar a estrada que desta cidade sae para a villa do Jambiro, informo que a deliberação por elle tomada foi em sessão ordinária de 17 de Julho ultimo, e para melhor esclarecimento de ex. junta a cópia da mesma acta, bem como do

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente em Santos)

Santos, 10 de Outubro de 1882.
Venderam-se mais cerca de 20,000 saccas nos preços que costamos:

Superiores	3300 a 3340
Bons	3300 a 3400
Regulares	23000 a 28000
Ordinários	28000 a 28400

O depósito é de 18,000 saccas.

As compras estão destinadas para o Havre. Todos os outros mercados consumidores estão sem animação.

Os cafés redondos continuam a ser procurados.

Os cafés despolpidos não encontram compradores a preços remunerativos.

CAFE'

Entradas pela estrada ferro:

Dia 1 de Outubro 427,138 kilos

Desde o dia 1 do mês 3,301,184 kilos

Término medio das entradas 6,114 saccas

Nomesmo período em 1881 7,103 saccas

Entraram desde 1 de Julho 423,300 saccas

No mesmo período em 1881 386,067 saccas

Rendimentos fiscais

Alfandega: 157,613,800

Dia 1 a 8 29,375,521

Dia 9 187,451,420

No mesmo período em 1881 228,526,386

Mesma de Rendas: 38,105,024

Dia 1 a 8 10,923,888

Dia 9 40,230,829

No mesmo período em 1881 56,023,650

Exportação

Despacho Dia 9

Hamburg—Vapor alemão Santos:

D. Pasold & C. 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

Indústria: 10 saccas de café bom no valor de 174,000.

AUX 600.000 AUTOMATONS FABRICA DE CHAPEOS DE SOL

DE

V. BERGE

39-RUA DA IMPERATRIZ-39

Nesta casa, organizada segundo o sistema das primeiras fábricas do Rio de Janeiro, encontra-se tudo o que se pôde desejar, concernente a esse ramo de negócio: chapéos de sol, de qualquer classe, para homens, senhoras e crianças; umbrellas de fantasia, lisas e bordadas, para senhoras; últimas novidades de Paris e Londres; sedas de Lyon.

Põe-se capas, e faz-se qualquer classe de concertos, com perfeição e brevidade. Encarregue-se de qualquer encomenda.

Vende-se por atacado e a varejo, a preços moderados.

8-2

AVISOS

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — escritório rua de S. Bento n. 43.

Au commerce. — Qui ne voudra pas parler français ou anglais en trois mois de temps garantis? De 7 heures de l'après-midi à 11 heures du soir. External d'Aleman.

21 RUA DA IMPERATRIZ

DR. JOAQUIM PEDRO — médico, operador e parturid., rua do Ouvidor n.º 17, sobrado.

DRS. JOAQUIM JOSE VIEIRA DE CARVALHO, ADELINO JORGE MONTENEGRO, JOSE MARIA LARGACHA JUNIOR E JOSE ESTANISLAO DO AMARAL FILHO, rua do Imperador n. 5.

OS ADVOGADOS Alfredo da Rocha e Domingos de Castro, têm o seu escritório a rua da Boa Vista n. 45.

MEDICO — DR. EULALIO — Residência no largo do Arrouche n. 17 A. Consultório — Rua da Imperatriz n. 15, das 8 as 9 horas.

O ADVOGADO DR. PINTO FERRAZ é encontrado em seu escritório, à travessa da Sé, n. 4, das 11 horas às 3 da tarde.

Uma senhora (estrangeira) chegada a poucos dias a esta capital, deseja empregar-se como professora em casa de família, locionando, inglês, francês e piano. Por favor Hotel Albion, com as letras A. B.

Advogados — J. J. Cardoso de Melo e J. J. Cardoso de Melo Junior. Travessa do Colégio n. 2. — Residência — largo do Arrouche n. 29, portão.

Advogado — Dr. José Estanislao do Amaral Filho, rua do Imperador n. 5.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e solicitador tenente coronel Rafael Tobias de Oliveira Martins, Largo do Palácio n. 8.

Drógraria Central Homeopatíca do dr. Leopoldo Ramos, mudou-se para o largo do Rosário n. 24 B.

O engenheiro Francisco Lob o Leite Pereira encarrega-se dos trabalhos de sua profissão — Campinas, rua das Flores n. 2.

Solicitador — Francisco Guimarães é encontrado no escritório dos advogados drs. Vieira de Carvalho e Adelino Montenegro, e em sua residência à rua do Paredão do Pique n. 1.

RAPHAEL CORREIA, advoga em todos os ramos. No crime aceita causas em qualquer parte da província. Escritório rua de S. Bento n. 72.

ALUGA-SE a casa da rua das Flores n. 31, com todos os comodatos para família. Trata-se neste escritório, onde está a chave.

AGRIMENSURA — A **Antônio F. Dutra Rodrigues** encarrega-se de todo e qualquer trabalho de agrimensura, tales como: levantamento de plantas, divisões e demarcações de terrenos, avaliações de areias etc etc. — Rua do Gázometro n. 33.

No Hotel das Famílias

Madame Gutierrez, Cartomanteria, onde se acha hospedada, participe que por estes 4 dias tem de se retirar.

Assim espera merecer a proteção das exmas. famílias.

Suas consultas tem sido aprovadas por todos aqueles que as tem procurado. Os preços são de 25 a 100.

Ao Commercio

Acaba de abrir-se um bem montado estabelecimento com o título Restaurante do Commercio, que pela modicidade de preço e ação, torna-se digno de merecer a valiosa proteção do comércio, tendo a total da costela o hábil cosinheiro Lechard, ex-cosinheiro de Sua Alteza Real Duque de Sax.

Companhia Cantareira e Es-gotos

S. Dividendo

De ordem do diretor da Companhia convido os seus acionistas a vir ao escritório respetivo em todos os dias úteis, de 11 horas da manhã à 2 da tarde, receber seus dividendos na forma determinada em assembleia geral celebrada em 28 de Abril do anno passado.

Escritório da Companhia Cantareira e Es-gotos, nos 2 de Outubro de 1882.

Antero Bloem.

Contador.

Atenção

Do abaixo assinado acha-se fugida, desde Fevereiro, a escrava Desideria, de cor branca, cabelos corridos e aparados, pés e mãos pequenos, magra, baixa, muito risonha e dada a emgorbilhar, andar ligeiro, e com um chalé na cabeça.

Esta escrava foi do sr. Manequinho Amaral, e do sr. Souto, antigo negociante da rua da Palha.

Consta-estar para as bandas de Jundiahy, em companhia de Feliciano do Carmo. Por isso quem apreender-lá e levar a seu dono, na rua do Ypiranga, será gratificado.

Dr. Belisario Caldas.

10-2

GRANDES LOTERIAS DO YPIRANGA

Por ordem da exma commissão das Loterias do Ypiranga, fica transferida para o dia 18 de Novembro

IMPRETERIVELMENTE

a extracção da segunda série da segunda loteria.

O resto dos bilhetes acha-se á venda na Agencia Geral.

39-RUA DE S. BENTO—39

N. B.—Os agentes não se encarregam da remessa de bilhetes para fóra.

S. Paulo, 5 de Outubro de 1882.

(5-3)

Os agentes,

Moreira Pinho & Duarte.

26 RUA DE S. BENTO 26

DEPOSITO DE VINHOS FRANCEZES

Fora a especialidade da casa, para os vinhos franceses da qual o proprietário faz um ramo especial, sua freguezia achará sempre um grande sortimento como seja:

Conservas alimentícias. Pastes de Italia. Biscuits Huntely e Palmers. Licores de todas as qualidades. Chartreuse verdadeiro do convento. Anisette e Cognac de Marie Brizard, fine champagne. Champagne Due de Montebello. Cognac. Kirsch, Rhum, Genebra, Absinthe, Xarope, Chá, Chocolate, Cerveja, Depósito de azeite doce de Nico, Sal, Pimenta, Molho Inglez, Vinagre fino e muitos outros artigos pertencentes a esse gênero de negocio.

26 RUA DE S. BENTO 26

A. CORBISIER

PILULAS DE EUCALYPTINA

DO
Dr. Carlos Bettencourt

TRATAMENTO CURATIVO DAS SEZÕES OU FEBRES INTERMITTENTES

CURA RADICAL EM TRÊS DIAS!

A substância de que se compõe as minhas pilulas é extraída do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Austrália transplantada para o Brasil.

É uma bela e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade. O emprego da Eucalyptina nas febres intermitentes é de uma officiação admirável e sem exemplo no sulphato de quinino. Estas pilulas são unicamente preparadas no pharmacia Galano.

Pode-se fumar francamente que as pilulas do dr. Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos altostados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que da parreira molesta foram suplantados por este novo preparado americano.

As fôrmas de qualquer natureza colorem igualmente ao seu emprego. Quando houver febres temo-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Depósito: Lébri, Irmão & Sampayo, rua da Imperatriz n. 3, e nas principais pharmacias.

PILULAS APERITIVAS

DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

AS PILULAS APERITIVAS são expressamente formuladas para servir de auxiliar à SALSA e PARRILHA E CAROBRA.

Também fizemos em mira oferecer ao publico, particularmente aos nossos clientes, uma medicação laxativa branda. Estas pilulas preenchem um duplo fim: tonicas, elas despertam o appetito e obram como os amargos; laxativas, elles excitam a secreção intestinal actuando diretamente sobre a mucosa.

Como estimulante das funções digestivas, esta medicação dá excelentes resultados nas perturbações do estomago.

Como aperitivas e ostiomacaeas, estas pilulas curam radicalmente a anorexia, a dyspepsia e as afecções do estomago. É um excellent purgativo empregado nas afecções do tubo digestivo, isto é, do estômago e dos intestinos, curando-as pelo enfraquecimento das contrações intestinais e molestias do figado, que se traduzem pela insuficiencia de secreção biliar.

A sua ação é prompta na enxaqueca ou dor de cabeça rebeldas, hemorroidas, menstruações difíceis das senhoras chloroticas. Elas são um magnifico regulador das funções digestivas. A sua dose como purgativo é de 3 a 4. Como tonico 1 a 2, antes das refeições. O ELIXIR DE JURUBEBÁ E PEGA PINTO deve acompanhar-as no tratamento das molestias do figado e ictericia. Na anemia e falta de sangue serão tomadas com o nosso VINO TONICO.

Consulte-se o novo prospecto que acompanha cada frasco.

Preço uma caixinha 1\$00.

Depósito

PHARMACIA GALENO

Rua do Barão da Victoria n. 51
Depósito: Lébri Irmão & Sampayo, rua da Imperatriz n. 3, e nas principais pharmacias.

10-4

26 RUA DE S. BENTO 26

24\$000
30\$000
33\$000
36\$000
40\$000
60\$000
72\$000
72\$000
72\$000
36\$000

ALTA NOVIDADE!!!

Temos a honra de oferecer ao respeitável publico um chapéu para homem, inteiramente NOVIDADE em todos os respectos, tanto pela forma como pela fita e mais acessórios.

Cada chapéu traz no forro o retrato colorido do celebre tenor TAMAGNO no papel de protagonista da opera GUARANY de Carlos Gomes, pelo que denominamos este chapéu QUADRANY cuja palavra acha-se impressa nas carneiras com letras douradas.

Os chapéus estão expostos na vitrina da fabrica

CARLOS MESSEMBERG & COMP.

FABRICANTES

RUA DIREITA N. 34 E 36

10-1



O PAQUETE ITALIANO

« Italia »

Esportado de Buenos-Aires em 24 de Outubro proximo futuro.

Sairá depois da indispensável demora para Marselha,

Genova.

Napoles.

Para carga e passageiros trata-se com o consignatário.

Manoel Antonio Bettencourt

EM SANTOS

Dr. M. J. da Lapa Trancoso
ADVOGADO
RUA DA BOA-VISTA, N. 45

20-6

Guilherme Mc. Hardy & Cia

Engenheiros fabricantes e importadores de apparelhos para lavoura e industria, com officina em Campinas e na Escócia

EM LIQUIDADAÇÃO

Grande reduccão de preços

Participam ao publico a resolução de liquidar todos os negócios da firma, que vai ser alterada de 1º de Abril de 1883 em diante, pela entrada de novos sócios, para a rasão social:

GUILHERME MC. HARDY IRMÃOS & CIA. LIMITED

para o mesmo ramo de negocio em maior escala. Para facilitar a liquidação vendem, durante ella, só a dinheiro, com abatimento de 5 a 10 por cento dos preços fixos de todos os seus fabricados.

E, aproveitando o ensejo agradecem a todos os cavalheiros, que os tem honrado com sua proteção, sob o protesto do possível esforço para continuarem a merecer sua confiança e aceitação, a que devem o desenvolvimento de sua casa pelo accréscimo do pessoal empregado em suas officinas em Campinas, onde contam hoje 100 empregados de 15 que eram em 1876.

N. B. — As encomendas devem ser dirigidas a nós ou a pessoas de nossa casa, visto que de hoje em diante não temos agentes, e não pagaremos comissão alguma. Campinas, 5 de Outubro de 1882.

4-7

Guilherme Mc. Hardy & C.

AUX 600.000 AUTOMATONS FABRICA DE CHAPEOS DE SOL

DE

V. BERGE

39-RUA DA IMPERATRIZ-39

Nesta casa, organizada segundo o sistema das primeiras fábricas do Rio de Janeiro, encontra-se tudo o que se pôde desejar, concernente a esse ramo de negócio: chapéos de sol, de qualquer classe, para homens, senhoras e crianças; umbrellas de fantasia, lisas e bordadas, para senhoras; últimas novidades de Paris e Londres; sedas de Lyon.

Põe-se capas, e faz-se qualquer classe de concertos, com perfeição e brevidade. Encarregue-se de qualquer encomenda.

Vende-se por atacado e a varejo, a preços moderados.

8-2

AVISOS

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — escritório rua de S. Bento n. 43.

Au commerce. — Qui ne voudra pas parler français ou anglais en trois mois de temps garantis? De 7 heures de l'après-midi à 11 heures du soir. External d'Aleman.

21 RUA DA IMPERATRIZ

DR. JOAQUIM PEDRO, médico, operador e parturid., rua do Ouvidor n.º 17, sobrado.

DRS. JOAQUIM JOSE VIEIRA DE CARVALHO, ADELINO JORGE MONTENEGRO, JOSE MARIA LARGACHA JUNIOR E JOSE ESTANISLAO DO AMARAL FILHO, rua do Imperador n. 5.

OS ADVOGADOS Alfredo da Rocha e Domingos de Castro, têm o seu escritório a rua da Boa Vista n. 45.

MEDICO — DR. EULALIO — Residencia no largo do Arrouche n. 17 A. Consultorio — Rua da Imperatriz n. 15, das 8 as 9 horas.

O ADVOGADO DR. PINTO FERRAZ é encontrado em seu escritório, à travessa da Sé, n. 4, das 11 horas às 3 da tarde.

Uma senhora (estrangeira) chegada a poucos dias a esta capital, deseja empregar-se como professora em casa de família, locionando, inglez, frances e piano. Por favor Hotel Albion, com as letras A. B.

Advogados — J. J. Cardoso de Melo e J. J. Cardoso de Melo Junior. Travessa do Colégio n. 2. — Residencia — largo do Arrouche n. 29, portão.

Advogado — Dr. José Estanislao do Amaral Filho, rua do Imperador n. 5.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA e solicitador tenente coronel Rafael Tobias de Oliveira Martins, Largo do Palacio n. 8.

Drógraria Central Homeopatíca do dr. Leopoldo Ramos, mudou-se para o largo do Rosário n. 24 B.

O engenheiro Francisco Lob o Leite Pereira encarrega-se dos trabalhos de sua profissão — Campinas, rua das Flores n. 2.

Solicitador — Francisco Guimarães é encontrado no escritório dos advogados drs. Vieira de Carvalho e Adelino Montenegro, e em sua residência à rua do Paredão do Pique n. 1.

RAPHAEL CORREIA, advoga em todos os ramos. No crime acerta causas em qualquer parte da província. Escritório rua de S. Bento n. 72.

ALUGA-SE a casa da rua das Flores n. 31, com todos os comodatos para família. Trata-se neste escritório, onde está a chave.

AGRIMENSURA — A **Antônio F. Dutra Rodrigues** encarrega-se de todo e qualquer trabalho de agrimensura, tales como: levantamento de plantas, divisões e demarcações de terrenos, avaliações de areias etc etc. — Rua do Gázometro n. 33.

No Hotel das Famílias

Madame Gutierrez, Cartomanete, onde se acha hospedada, participe que por estes 4 dias tem de se retirar.

Assim espera merecer a proteção das exmas. famílias.

Suas consultas tem sido aprovadas por todos aqueles que as tem procurado. Os preços são de 25 a 100.

Ao Commercio

Acaba de abrir-se um bem montado estabelecimento com o título Restaurante do Commercio, que pela modicidade de preço e ação, torna-se digno de merecer a valiosa proteção do comércio, tendo a total da costela o hábil cosinheiro Lechard, ex-cosinheiro de Sua Alteza Real Duque de Sax.

Companhia Cantareira e Es-gotos

S. Dividendo
A ordem do diretor da Companhia convoca os seus acionistas, a virem ao escritório respetivo em todos os dias úteis, de 11 horas da manhã à 2 da tarde, receber seus dividendos na forma determinada em assembleia geral celebrada em 28 de Abril do anno passado.

Escriptório da Companhia Cantareira e Es-gotos, nos 2 de Outubro de 1882.

Antero Bloem. Contador.

10-8

Atenção

Do abaixo assinado acha-se fugida, desde Fevereiro, a escrava Desideria, de cor branca, cabelos corridos e aparados, pés e mãos pequenos, magra, baixa, muito risonha e dada a emgorbilhar, andar ligeiro, e com um chalé na cabeça.

Esta escrava foi do sr. Manequinho Amaral, e do sr. Souto, antigo negociante da rua da Palha.

Consta-estar para as bandas de Jundiahy, em companhia de Feliciano do Carmo. Por isso quem apreender-lá e levar a seu dono, na rua do Ypiranga, será gratificado.

Dr. Belisario Caldas.

10-2

GRANDES LOTERIAS DO YPIRANGA

Por ordem da exma commissão das Loterias do Ypiranga, fica transferida para o dia 18 de Novembro

IMPRETERIVELMENTE

a extracção da segunda série da segunda loteria.

O resto dos bilhetes acha-se á venda na Agencia Geral.

39-RUA DE S. BENTO—39

N. B.—Os agentes não se encarregam da remessa de bilhetes para fóra.

S. Paulo, 5 de Outubro de 1882.

(5-3)

Os agentes,

Moreira Pinho & Duarte.

26 RUA DE S. BENTO 26 DEPOSITO DE VINHOS FRANCEZES

Fora a especialidade da casa, para os vinhos franceses da qual o proprietário faz um ramo especial, sua freguezia achará sempre um grande sortimento como seja:

Conservas alimentícias. Pastes de Italia. Biscuits Huntely e Palmers. Licores de todas as qualidades. Chartreuse verdadeiro do convento. Anisette e Cognac de Marie Brizard, fine champagne. Champagne Due de Montebello. Cognac. Kirsch, Rhum, Genebra, Absinthe, Xarope, Chá, Chocolate, Cerveja, Depósito de azeite doce de Nico, Sal, Pimenta, Molho Inglez, Vinagre fino e muitos outros artigos pertencentes a esse gênero de negocio.

26 RUA DE S. BENTO 26 A. CORBISIER

PILULAS DE EUCALYPTINA

DO
Dr. Carlos Bettencourt

TRATAMENTO CURATIVO DAS SEZÕES OU FEBRES INTERMITTENTES

CURA RADICAL EM TRÊS DIAS!

A substância de que se compõe as minhas pilulas é extraída do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Austrália transplanted para o Brasil.

É uma bela e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade. O emprego da Eucalyptina nas febres intermitentes é de uma officia admirável e sem exemplo no sulphato de quinino. Estas pilulas são unicamente preparadas no pharmacia Galano.

Pode-se fumar francamente que as pilulas do dr. Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos altostados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que da parreira molesta foram suplantados por este novo preparado americano.

As fubres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febres temo-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Depósito: Lébri, Irmão & Sampayo, rua da Imperatriz n. 3, e nas principais pharmacias.

PILULAS APERITIVAS

DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

AS PILULAS APERITIVAS são expressamente formuladas para servir de auxiliar à SALSA e PARRILLA E CAROBRA.

Também fizemos em mira oferecer ao publico, particularmente aos nossos clientes, uma medicação laxativa branda. Estas pilulas preenchem um duplo fim: tonicas, elas despertam o appetito e obram como os amargos; laxativas, elles excitam a secreção intestinal actuando diretamente sobre a mucosa.

Como estimulante das funções digestivas, esta medicação dá excelentes resultados nas perturbações do estomago.

Como aperitivas e ostiomacaeas, estas pilulas curam radicalmente a anorexia, a dyspepsia e as afecções do estomago. É um excellent purgativo empregado nas afecções do tubo digestivo, isto é, do estomago e dos intestinos, curando-as pelo enfrangescimento das contrações intestinais e molestias do figado, que se traduzem pela insuficiencia de secreção biliar.

A sua ação é prompta na enxaqueca ou dor de cabeça rebeldas, hemorroidas, menstruações dificeis das senhoras chloroticas. Elas são um magnifico regulador das funções digestivas.

A sua dose é de 3 a 4. Como tonico 1 a 2, antes das refeições. O ELIXIR DE JURUBEBÁ E PEGA PINTO deve acompanhar-as no tratamento das molestias do figado e ictericia. Na anemia e falta de sangue serão tomadas com o nosso VINO TONICO.

Consulte-se o novo prospecto que acompanha cada frasco.

Preço uma caixinha 1\$00.

Deposito

PHARMACIA GALENO

Rua do Barão da Victoria n. 51
Depósito: Lébri, Irmão & Sampayo, rua da Imperatriz n. 3, e nas principais pharmacias.

10-4

26 RUA DE S. BENTO 26

24\$000
30\$000
33\$000
36\$000
40\$000
60\$000
72\$000
72\$000
72\$000
36\$000

ALTA NOVIDADE!!!

Temos a honra de oferecer ao respeitável publico um chapéu para homem, inteiramente NOVIDADE em todos os respectos, tanto pela forma como pela fita e mais acessórios.

Cada chapéu traz no forro o retrato colorido do celebre tenor TAMAGNO no papel de protagonista da opera GUARANY de Carlos Gomes, pelo que denominamos este chapéu GUARANY cuja palavra acha-se impressa nas carneiras com letras douradas.

Os chapéus estão expostos na vitrina da fabrica

CARLOS MESSEMBERG & COMP.

FABRICANTES

RUA DIREITA N. 34 E 36

10-1



O PAQUETE ITALIANO

« Italia »

Esportado de Buenos-Aires em 24 de Outubro pro-

ximo futuro.

Sairá depois da indispensável demora para

Marselha,

Genova.

Napoles.

Para carga e passageiros trata-se com o consig-

nariato.

Manoel Antonio Bettencourt

EM

SANTOS

Dr. M. J. da Lapa Trancoso

ADVOGADO

RUA DA BOA-VISTA, N. 45

20-6

Guilherme Mc. Hardy & C^{IA}

Engenheiros fabricantes e importadores de apparelhos para lavoura e industria, com officina em Campinas e na Escossia

EM LIQUIDACAO

Grande reduccão de preços

Participam ao publico a resolução de liquidar todos os negócios da firma, que vai ser alterada de 1º de Abril de 1883 em diante, pela entrada de novos sócios, para a rasão social:

GUILHERME MC. HARDY IRMÃOS & CIA. LIMITED

para o mesmo ramo de negocio em maior escala. Para facilitar a liquidação vendem, durante ella, só a dinheiro, com abatimento de 5 a 10 por cento dos preços fixos de todos os seus fabricados.

E, aproveitando o ensejo agradecem a todos os cavalheiros, que os tem honrado com sua proteção, sob o protesto do possível esforço para continuarem a merecer sua confiança e aceitação, a que devem o desenvolvimento de sua casa pelo accrescimo do pessoal empregado em suas officinas em Campinas, onde contam hoje 100 empregados de 15 que eram em 1876.

N. B.—As encomendas devem ser dirigidas a nós ou a pessoas de nossa casa, visto que de hoje em diante não temos agentes, e não pagaremos comissão alguma. Camp